



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº13 – Centro – Guarará – MG CEP: 36.606-000
Tel: (32) 3264-1185

LEI MUNICIPAL Nº936 /2013

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$120.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guarará aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado a atender despesa com desapropriação de terreno para construção de uma UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, rubrica a ser criada após a aprovação do projeto e sanção da lei.


Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a utilizar como fonte de recursos o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento Municipal Dotação: 2.5.0.17.512.003.1.0013.44.90.51 – R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); 2.5.1.10.301.015.1.0015.44.90.52.30.000.00 R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

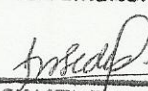
Art. 3º Fica incluído nos Anexos da Lei nº. 878 de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos e da Lei nº 928 de 18 de junho de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, as ações criadas no art. 1º desta lei.

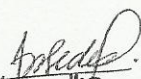
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando a quem o conhecimento desta lei competir, que a cumpra e faça cumprir, tudo tão integralmente quanto nela se contém.

Guarará, 28 de fevereiro de 2013.


André Luiz Eufrásio
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
<u>28 / 02 / 2013</u>
CONFORME ART. 127 DA LOM
REDAÇÃO DADA PELA EMENDA 001/2012
 ASSINATURA


Amanda Meneguelli Fernandes
Secretária de Governo